



RESOLUÇÃO Nº 10, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Revoga a Resolução nº 07, de 01 de setembro de 2025, e dispõe sobre a nova composição da Comissão de Seleção de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo/SP – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.486/15 e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 07, de 01 de setembro de 2025, passando a vigorar, a partir desta data, a seguinte redação:

Art. 2º Fica nomeada a Comissão de Seleção de Projetos responsável por avaliar os projetos apresentados por entidades e/ou programas ao CMDCA, com o objetivo de captar recursos destinados à sua execução.

Art. 3º São deveres da comissão dentre outros:

§ Primeiro: Analisar os projetos enviados pelas entidades e/ou programas seguindo todos os parâmetros de transparência e lisura conforme a legislação relativa vigente.

§ Segundo: Solicitar à entidade documentação e/ou informações que achar oportunas e estipular prazos quando necessário para a entrega dos mesmos.

§ Terceiro: Após a análise e estando tudo de acordo, a comissão apresenta relatório a plenária do Conselho para aprovação do projeto.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José do Rio Pardo
do Estado de São Paulo**
[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]



Art. 4º A Comissão de Seleção de Projetos será composta pelos seguintes membros do CMDCA:

- Cíntia Ribeiro da Silva – Presidente da Comissão
- Beatriz Rodrigues Martinelli – Relatora da Comissão
- Ana Carolina Breda Ballarin – Membro
- Susana Maria Dias Gabriel – Membro
- Marilise Vinco – Suplente
- Mary Cristina da Cruz – Suplente

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 29 de setembro de 2025.

Mary Cristina da Cruz
Presidente do CMDCA